

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORRENTE
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/ POLO VALE DO CORRENTE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E
INCLUSIVA
EDITAL Nº 01/2026 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/UAB
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES
ATUAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CORRENTE–PI
PERÍODO LETIVO 2026.1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORRENTE, por meio da Coordenação do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), Polo de Atendimento Presencial de Corrente – Vale do Corrente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI), as normativas da CAPES/UAB e demais regulamentos institucionais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para seleção de MONITORES que atuarão nas escolas da Rede Municipal de Educação de Corrente–PI, sob coordenação da UAB/IFPI, no período letivo 2026.1.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de Monitores e Coordenador para atuação nas escolas da Rede Municipal de Educação de Corrente–PI, em ações de apoio pedagógico inclusivo, com foco no atendimento e acompanhamento de estudantes com deficiência, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção será regida por este Edital e executada por Comissão designada pela Coordenação UAB/Polo de Atendimento Presencial Vale do Corrente – Corrente-PI.

2.2. A atuação do monitor será temporária, vinculada ao período de nove meses.

2.3. Os monitores atuarão presencialmente nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Corrente–PI, conforme designação da Coordenação UAB/IFPI em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A atuação observará os princípios da educação inclusiva, da dignidade da pessoa humana, da autonomia e da igualdade de oportunidades, conforme a Lei Brasileira de Inclusão.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E COORDENADOR

São atribuições do Monitor:

I – Auxiliar os professores no acompanhamento pedagógico de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e outras necessidades educacionais específicas;

- II – Apoiar a adaptação de atividades pedagógicas, sob orientação do professor regente e da equipe pedagógica;
- III – Contribuir para a promoção da participação e permanência dos estudantes com deficiência nas atividades escolares;
- IV – Auxiliar, quando necessário, nas atividades de higiene pessoal, alimentação e locomoção dos estudantes com deficiência, garantindo respeito, dignidade, privacidade e segurança, conforme previsto na Lei nº 13.146/2015;
- V – Colaborar na organização do ambiente escolar para assegurar acessibilidade e inclusão;
- VI – Participar de reuniões pedagógicas e formações promovidas pela UAB/IFPI e pela Secretaria Municipal de Educação;
- VII – Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas;
- VIII – Executar outras atividades correlatas designadas pela Coordenação UAB/IFPI.

PARÁGRAFO ÚNICO. O monitor não substitui o professor regente, atuando exclusivamente como apoio às atividades pedagógicas e de cuidado, conforme as diretrizes da educação inclusiva.

São atribuições do Coordenador:

- I – Elaborar e participar das formações destinadas aos monitores;
- II – Acompanhar a frequência e o desempenho dos monitores em campo;
- III – Elaborar relatórios bimestrais para registro das atividades desenvolvidas em campo.
- IV – Acompanhar o processo de seleção, acolhimento da documentação necessário para efetivação da bolsa;
- V – Manter o diálogo frequente com os monitores e comunicar à coordenação a necessidade de substituição assim que necessário.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos mínimos:

- I – Estar regularmente matriculado no curso de graduação de **Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva – UAB/IFPI, Polo Corrente–PI**;
- II – Demonstrar interesse ou experiência em educação inclusiva;
- III – Não possuir impedimento legal para recebimento de bolsa.

4.2. Será considerado diferencial:

- Experiência prévia com estudantes com deficiência;
- Participação em cursos ou formações em educação inclusiva;
- Experiência em monitoria, tutoria ou projetos de extensão.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão destinadas 10 (dez) vagas para esse processo de seleção, sendo 9 (nove) vagas para monitores, 1 (uma) vaga para Professor Formador e 1 (uma) vaga para Coordenação, definidas conforme a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação de Corrente–PI.

5.2. Poderá ser formado cadastro de reserva.

6. DA BOLSA

6.1. Os monitores, poderão receber bolsa conforme regulamentação deste Seletivo, no valor de 800,00 (oitocentos reais), mensais, e o Coordenador no valor de 800,00 (oitocentos reais).

6.2. A bolsa não caracteriza vínculo empregatício.

6.3. O pagamento estará condicionado à disponibilidade orçamentária;

6.4. As bolsas serão pagas pela Secretaria Municipal de Corrente, conforme atuação, avaliação da Coordenação.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Serão realizadas de forma presencial no Polo de Atendimento Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB, Polo Vale do Corrente, no período de 27 (vinte e sete) a 30 (trinta) de abril.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar:

7.2.1 Xerox dos documentos pessoais (RG, CPF), comprovante de residência, atestado de matrícula no Curso de Graduação em Educação Especial e Inclusiva, do Instituto Federal do Piauí, Currículo Lattes comprovado.

7.2.3. A inexistência de qualquer um desses documentos no ato da inscrição, caracterizará em eliminação do candidato ao processo de seleção.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção será realizada em:

- I – Análise curricular;
- II – Entrevista.

8.2. Serão avaliados:

- Experiência em educação inclusiva;
- Conhecimento da Lei Brasileira de Inclusão;

- Experiência com práticas pedagógicas adaptadas;
- Perfil ético e postura profissional.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A atuação do monitor deverá respeitar os princípios da educação inclusiva, da dignidade humana e da não discriminação, conforme a Lei nº 13.146/2015.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação UAB/Polo Vale do Corrente e Secretaria Municipal de Educação de Corrente.



Maria do Socorro Sousa Silva Amorim
Secretária Municipal de Educação
Port. GP Nº 001/2025
C.P.F.: 298.899.873-68

MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA AMORIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Corrente-PI, 27 de abril de 2026.